# GOIÁS (PROVÍNCIA) PRESIDENTE (FRANCISCO MARIANI) RELATORIO ... 1 JUN. 1853

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

# RELATORIO

QUE Á

# ASSEMBLEA LEGISLATIVA

DE.

## 

## APRESENTOU NA SESSÃO ORDINARIA

DE 1853;

## O BEM. PRESIDENTE

DA.

# BHOYMELL

DOUTOR FRANCISCO MARIANI.



GOYAZ

MA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL. 1853;.

#### SENHORES DEPUTADOS PROVINCIAES. .

Obedecendo ao preceito estabelecido pelo artigo 8.º do Acto Addicional, compareço n'este recinto para instruir-vos do estado dos negocios publicos, e das providencias, de que a Provincia

mais precisa para seo melhoramento...

Nao espereis, que vos apresente um trabalho satisfactorio. Nomeado por Carta Imperial de 22 de Lulho do anno passado para occupar a posição, em desempenho da qual acho-me na vossa presença, só pude entrar em exercicio a 20 de Dezembro: e no decurso d'estes einco mezes ainda nao adquiri, talvez pelo acanhamento de minha intelligencia, as habilitações necessarias para subministrar-vos informações aprofundadas, e suggerir idéas importantes. Serei pois, o mais possivel, conciso n'aquellas, e parco n'estas.

Antes de entrar na materia tenho a cumprir o penoso dever de annunciar-vos, que um dos Brilhantes Ornamentos do Throno Brasileiro, a Augusta Princesa, a Senhora D. Maria Amelia, foi chama-

da a habitação dos justos.

A Providencia Divina porem, que sempre é misericordiosa infligindo-nos esta dòr, suavisou-a com outros beneficios: Sua Magestade o Imperador, e as outras Pessôas da Imperial Familia Gozavao de perfeita saude até a data das ultimas noticias recebidas da Còrte; e reinava a tranquillidade em todas as Provincias irmas, vantagem, que é quasi escusado communicar-vos que disfructa a nossa, por que é este o seo estado constante, e nao interrompido.

QUESTÕES DE LIMITES.

Temando conta da administração, encontrei Or-

dem do Governo Imperial para informar a cerca das exigencias de tres Provincias limitrophes, que, como se fosse por combinação, se apresentarão ao mesmo tempo, pertendendo faser da de Goyaz uma segunda Polonia.

A Assemblea do Maranhao reclama com mais instancia o, desde muito, desputado territorio de Sao Pedro de Alcantara; e apár da sua exigencia apparecem representações da Camara, e habitantes da Villa de Carolina, pedindo, para incorporar-se á aquella Provincia, nao já o territorio da questao, e sim todo o Municipio, e Comarca d'este nome. A de Matto Grosso, queixando-se de que a vossa Lei n.º 6 de 5 de Agosto de 1848, que creou a Freguesia das Dores, comprehendesse na respectiva circunscripção um territorio, que julga pertencerlhe, e no qual havia, primeiro que Vos creado a Freguezia de Santa Anna; pede não só, que seja revogada a vossa sobredita Lei. mas tambem que pelo poder Legislativo geral sejao fixados os limites das duas Provincias, partindo do rio Caiapó, do Sul, na sua confluencia com o Paranahyba até as primeiras vertentes na Serra de Santa Marta, d'ahi pelo caminho mais curto até as primeiras vertentes do Caiapó, do Norte; e depois por este, pelo rio Grande, e pelo Araguaia até confluir com o Tocantins. E finalmente a Camara Municipal da Cidade de Piracatú tambem lembrou-se de propôr a creação de uma nova Provincia, para a qual contribuisse esta com todo o territorio que fica á esquerda do rio Corumbá, desde a sua foz no Paranahyba até a sua cabeceira, d'esta em rumo direito, a do rio Maranhaō, e da d'este, tambem em rumo direito, a do Parana, proseguindo até a serra da Tabatinga.

A primeira exigencia respondi, quanto ao territorio de Sao Pedro de Alcantara, referindo-me ao

que já tinha sido expendido por dous dos meos illustres predecessores em officios de 18 de Março de 1835 e 16 de Julho de 1837; accressentando á respeito da incorporação da Comarca da Carolina. que os seos limites, marcados pelo Decreto de 25 de Outubro de 1831, comprehendem terreno, do qual nunca o Maranhao allegou o menor direito; que esses mesmos limites, onde confrontao com uma parte da Comarca do Porto Imperial, nao apresentao a clareza sufficiente para extremar á duas Provincias: e de mais que se a Provincia do Maranhao estender o seo dominio até ao Rio do Somno, e ribeirao das Tranqueiras (limites meridionaes da Carolina) ficarão estes pontos tao distantes da Capital da mesma Provincia, quanto vai d'esta á confluencia do Manoel Alves — grande, á que aspira o seo pedido official.

A respeito da segunda fiz ver, que se de alguma parte havia justa razao de queixa. era da de Goyaz, cujo territorio foi usurpado pela Lei Provincial de Matto-Grosso com despreso da convenção de limites celebrada entre os Governos das duas Provincias pelo Auto do 1.º de Abril de 1771; e reclamei, que o Poder Legislativo Decretasse subsistente a mesma convenção, fixando-se o ponto de divisão na lagoa, d'onde verte o rio das Mortes, descendo por este até confluir no Araguaya; e d'aquelle ponto para o Sul, seguindo pelo chapadao de Campos Limpos até as contravertentes do camapuan, e rio Pardo, descendo por este até a sua confluencia no Paranahyba: divisao a mais consentanea, visto que as vertentes do rio das Mortes, e a confluencia do Pardo, ficao equidistantes d'esta, e da Cidade de Cuiabá.

E quanto a terceira representei, que a desmembração projectada desfalcava a Provincia de uma porção consideravel do seo territorio mais povoado, que é tao pouco em comparação do que ainda se acha deshabitado: que diminuindo o numero das Povoações mais proximas a esta Capital, trazia por consequencia a necessidade de transferil-a para outro ponto, que ficasse mais ao alcance das restantes; sacrificio impossivel para as nossas circunstancias financeiras: e alem disto que ja tendo esta mesma Provincia contribuido em favor da antiga Comarca de Piracatú com todo o terreno comprehendido entre a margem direita do rio Grande, e a esquerda do Paranahyba, seria uma injustiça clamorosa, se fosse ainda obrigada a ceder-lhe mais outro tanto.

Conheço porem, que as minhas forças não estão á par dos meos dezejos para defender interessesde tanta monta; e por isto entendi, que devia informar-vos d'este, com preferencia a outro qualquer negocio, para que, se julgardes conveniente, supprais a deficiencia do meo trabalho pelos meios, que o nosso direito publico constitucional poz ávossa: disposição. Permitti-me todavia, ao terminar este artigo, lembrar-vos, que se o Poder Legislativo decidir, conforme me pareceo de justica. a-questao com a Provincia de Matto-Grosso, será tambem de rigorosa: justica o decretardes, que os habitantes da Freguezia de Santa Anna do Paranahyba continuem a gosar da isenção do pagamentodos Impostos Provinciaes concedida até ao anno de 1855 pela Lei da dita Provincia n.º 4 de 19 de. Abril de 1838.

### SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Nao presumireis, que eu seja mais feliz, do que os meos predecessores, para ministrar-vos sob este artigo informações diversas, das que todos os annos chegao ao vosso conhecimento.

Das communicações officiaes existentes na Secretaria da Presidencia consta terem sido perpetrados de 23 de Junho do anno passado para cá, um assassinio no rio Verde, dous no rio Claro, Districtos ambos do Termo d'esta Cidade; cinco quasi simultanea, e reciprocamente no Districto de Santa Maria de Taguatinga, Termo de Arraias; o de um menino por outro no proprio Districto de Arraias; o de uma mulher por seo marido na Villa de Santa Luzia: mais tres homicidios, e tres tentativas, no Districto da Posse, Termo de Flores, do mez de Janeiro em diante; e finalmente um a poucos dias no Districto de Sao José de Mossamedes, tambem do Termo d'esta Cidade. A propriedade parece que tem sido mais respeitada, pois que as mesmas communicações apenas fazem menção de alguns roubos, insignificantes quanto aos valores, mas com a circunstancia muito notavel de terem sido commettidos d'entro d'esta Capital, sem que se tenha descoberto um só dos seos authores. Devo porem accrescentar, que nao dou por exacta esta resenha, porque a maior parte das authoridades deixao de cumprir com a menos custosa das suas obrigações, a de partecipar ao Governo as occorrencias extraordinarias dos circulos territoriaes das suas jurisdicções: e ainda mais, que dos authores reconhecidos de todos estes crimes, a excepção dos do ultimo hemicidio, nenhum outro foi capturado; e nem sei, se todos estarão processados.

É sem duvida lastimoso este estado de cousas, que infelizmente (força é não vos illudir a cerca da gravidade dos nossos males) não me parece muito facil de ser remediado. Tanto abundão os meios, que tem os perversos para favonear aos seos mãos instinctos, quanto faltão á authoridade publica para conter os seos desregramentos.

A fertilidade do solo convida-os á occiosidade: os desertos facilitao-lhes as evasões: a indifferença dos homens egoistas, ou imprevidentes; e-a conivencia, ou temor de outros, que vivem em habitações isoladas, assegurao-lhes asilo; e-apar de tantas vantagens para o crime, falta ao Governo-força sufficiente para perseguir aos criminosos, prisões para contel-os, e-até o concurso das authoridades subalternas, que no geral da Provincia se dedicao com mais disvellos aos seos interesses particulares, do que ao exercicio dos cargos publicos, que occupao como por favor. Assim temos, de um lado, facilidade na perpetração, e quasi certesa da impunidade: do outro, difficuldade na repressao; e-bem vedes, que a differença é toda contra a sociedade.

Se a exiguidade da Renda Provincial não vospermitte decretar a creação de uma força, quecoadjuve á do Governo Geral: se pelo mesmo motivo não podeis authorisar a construção das necessarias prisões: se a responsabilidade legal épouco efficaz para com os empregados omissos porque, como já vos disse, o mal é quasi geral,
e não há muito pessoal, onde se escolhão outros
deligentes; recorramos á meios moraes, que muitas vezes produzem tão bons resultados, como
as melhores Leis. Em um paiz, cuja população
é tão disseminada, como a do nosso, muito podea sancção religiosa contribuir para a consecução
dos fins sociaes.

Infunda o Clero pelos seos bons exemplos o verdadeiro espirito da nossa Santa Religiao nos animos do povo docil, para que cada um tenha emsua propria consciencia um Juiz severo das suas acções; e ficarão prevenidos muitos crimes.

Regressando vos aos vossos. lares, persuadi tamhem aos vossos, concidadãos, que corre por contade todos a obrigação de auxiliar as authoridades: que o sacrificio feito com semelhantes serviços, reverte em beneficio de quem os presta; e assim combatereis aquella culposa indifferença, que não é pequeno auxiliar para o crime. Entretanto eu continuarei a empregar os meios, de que até aqui tem disposto o Governo Provincial para perseguir os criminosos, e em quanto Sua Magestade o Imperador Se Dignar confiar-me esta honrosa commissão, exforçar-me-hei, para que quando não melhore, ao menos não peiore nesta parte o estado da Provincia.

#### INCURSÕES DOS SELVAGENS. CATECHESE.

Naō é só o bacamarte, ou o punhal do sicario que disima a nossa população pacifica: o feroz canoeiro tambem continúa a cobrar o seo tributo de sangue. Este barbaro gentio, que a alguns annos vagava sómente pelo espaço, que medeia entre o Tocantins e o Araguaya, foi peuco a pouco estendendo as suas correrias; e hoje em dia já levão os seos estragos até a Chapada dos Veadeiros, e as vertentes do Maranhão.

Neste ponto assassinarao a 14 de Janeiro do corrente anno seis pessoas no sitio da Caxoeira de Saō Felippe, pertencente ao Municipio de Santa Luzia; e sem se esquecerem dos seus antigos dominios, tambem fizerao mais sete victimas na chapada do Mimoso, districto de Amaro Leite, em data, que nao se acha declarada n'um officio de 13 de Fevereiro, que tenho presente, do respectivo Subdelegado. Para rebater estes ataques, puz á disposição do mesmo Subdelegado o Destacamento estacionado na Villa do Pilar; e authorizei ao Delegado de Santa Luzia para fazer as despesas necessarias com a sustentação de uma escolta encarregada de iden-

tico servico. Ainda ignoro o resultado de uma e outra deligencia. Cabe ainda aqui repetir-vos a mesma queixa contra a indifferença dos homens. Os nossos antepassados com animo exforçado conquistarao á numerosas hordas de indigenas quasi o do-bro do territorio, que habitamos: hoje meia duzia de arcos de uma pequena tribu espalha o terrôr em qualquer das nossas Povoações, e trucida à bel praser os seos habitantes; porque estes, tendo-se deixado possuir da idéa, de que até nos casos imprevistos de justa defeza, so a força publica tem obrigação de socorrel-os, curvão as cervizes a clava dos barbaros; e passado o assalto, sollicitao do Governo tardios, e improficuos auxilios.

Cumprindo-nos carregar com as consequencias de semelhante apathia, devemos tomar medidas para evitar que continue uma situação tao precaria; e nao me occorre outra, senao a conservação de uma força regular, collocada nos pontos mais sujeitos as incursões, e exclusivamente empregada em repellil-as. Sem contrariar as vistas philantropicas do Governo Imperial, essa força convenientemente distribuida para acudir com presteza á qualquer acommettimento dos selvagens, ha de contel-os pela certeza de uma prompta repressao aos seos actos de barbaria; e patrulhando de continuo por entre as mattas mais frequentadas por elles, il-os-á habituando ao nosso contacto, ou conseguirá com a sua vigilancia afugental-os para longe, deixando-nos a tranquilla posse de ferteis terrenos tao proprios para a lavoura, e creação de gados.

Estas idéas, que já forao reduzidas á Acto Legisla-tivo pela Resolução Provincial n.º 25 de 31 de Julho de 1835, não produzirao então effeito algum pela incapacidade dos agentes encarregados da sua execução. Actualmente as finanças da Provincia não permittem, que possais reprodusil-as, poderia porem este serviço fazer-se com a 2.º Companhia de Pedestres, que, segundo o meo fraco entender, jazinutilmente sacrificada nas margens do Araguaia. A este respeito já representei alguma cousa ao Governo Imperial; e se julgardes vantajoso o meopensamento, podereis sustental-o pelos meios, que vos competem.

Quanto á Catechese, cuja idéa se apresenta á par da das incursões, não tenho para accrescentar ao que disse o meo digno Antecessôr no Relatorio do anno passado, se não, que até esta data não chegou ao meo conhecimento, que se houvessem apresentado os Chavantes, que alli se annunciava serem esperados por todo o mez de Fevereiro do referido anno, na Aldêa Thereza Christina.

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA. POLICIA.

Provincia, cinco esta occupadas por Juizes de Direito effectivos, tendo entrado em exercicio a 22. de Novembro do anno passado o Bacharel Baldurio José Meira, nomeado para a do Maranhão em lugar do Bacharel Hermano: Domingues do Couto.

Da do Paranahiba foi removido o Bacharel Affonso Cordeiro de Negreiros, e nomeado em seolugar o Bacharel Emiliano Fagundes Varella, que ainda nao se apresentou; e na de Cavalcante serve interinamente o L.º Substituto do Juiz Municipal do Termo do mesmo nome pelo impedimento, queme proporcionou a honra de achar-me neste momento perante vos.

Se eu tentasse apresentar-vos o meo juizo sobre a maneira, por que esta porção da Magistratura Brasileira desempenha as suas funcções, seria com justa rasão taxado de suspeito: refiro-me por tanto a opinião, que a respeito houverdes formado, pois

directa, ou indirectamente deveis ter conhecimento dos actos de cada um.

Dos lugares de Juiz Municipal e Orphãos creados pelo Decreto n.º 309 de 13 de Junho de 1843, apenas está preenchido por Juiz Letrado o d'esta Capital, que brevemente tem de ficar, como os outros entregues ás substituições, porque a 14 deste mez termina o quatriennio, pelo qual foi nomeado o Bacharel que o tem occupado. O Decreto de 21 de Setembro de 1851 que augmentou os ordenados marcados por aquelle, nao foi sufficiente estimulo, para que apparecessem pertendentes á taes empregos; e assim continua a justiça a ser administrada n'esta parte por substitutos leigos, que, salvas as honrosas excepções, desempenhao as respectivas funcções pela forma, que já tentas vezes se vos tem communicado, e que deixo de repetir, para não fat gar as vossas attenções. Se o Governo imperial, attendendo á uma minha representação, decretar, que todos os Termos de cada uma das nossas Comarcas siquem reunidos sob a jurisdicção de um só Juiz Municipal, e de Orphãos, supponho, que se tornaráo mais appetecidos esses lugares, e que nao deixará de lucrar este ramo do publico serviço, se chegar, ainda que alternativamente, à todos os Termos da Provincia a presença de Juizes competentemente habilitados para exercer importantes attribuições, que ora rolao quasi abandonadas.

Nos Mappas de n.º 1 a 6 vereis o resultado dos strabalhos do Jury no anno passado. Ahi figurao em 34 processos, 43 crimes commettidos por 46 réos; sendo 12 processos de 13 crimes, e 16 réos, proprios do anno, e os mais julgamentos suppletorios de 1843, 1846, 1849, 1850, e 1851. Em 46 réos julgados, 13 absolvições, das quaes somente uma foi censurada por menos justa, provao sufficien-

temente, que se outras circunstancias concorrempara animar o crime entre nós, ao menos já vai faltando aos criminosos a, por tanto tempo, apregoada indulgencia dos Tribunaes, que tem de julgal-os.

Alguem enxergará n'esta mudança uma consequencia da Lei de 3 de Dezembro de 1841 que poz um termo a omnipotencia dos Jurados; mas eu antes quero attribuil-a á uma revolução salutar nos espiritos, que fazendo os homens honestos conhecer, que a Sociedade tanto lucra com a punição do crime, como com a absolvição da innocencia, já nos permitte colher algumas vantagens de uma instituição, que faz o orgulho de outras nações.

Pena é, que o estado das nossas prisões venha em auxilio de todos os outros meios de impunidade, que nos cercaõ, para arrancar ao merecido castigo até uma parte dos poucos réos que saõ levados á presença dos Tribunaes. D'esses que se achaõ contemplados nos mappas, que mencionei, evadiraõ-se um da casa, que serve de prisão na Villa de Arraias, em 5 de Setembro do anno passado, condemnado á morte por crime de homicidio para roubar; e sete da Cadéa da Carolina, em 30 de Outubro do mesmo anno, sendo um destes, José Pedro de Mello, de reputação tristemente celebre.

A Policia ainda é a mesma, que conheceis, languida, e pouco activa; mal haja a indifferença, de que já me queixei por mais de uma vez, que mostrao os homens para o exercicio dos cargos onerosos. Nem se entenda daqui, que pertendo irrogar a menor censura ao Magistrado, que a dirige, em quem aliás tenho encontrado a mais franca e leal cooperação, e descuberto os melhores desejos de bem servir. Para contrariar á essa indiflerença, ou antes repugnancia; e mesmo para evitar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal, que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias da falta de pessoal que em tar as consequencias de

muitas localidades se dá, temos adoptado o systema de accumular, o mais possivel, nos mesmos individuos as substituições dos cargos de Juiz Municipal, e Delegado; a fim de que, ao menos.

nao ande o ultimo em completo abandono.

Cabe aqui o communicar-vos, que, conformando-me com as informações do mesmo Magistrado, creei por Actos de 5 de Fevereiro e de 5 de Março proximos, Districtos de Subdelegacias, na Freguezia do Morro do Chapéo, Municipio de Arraias, e no Districto de Paz de Sao José do Duro, Municipio da Palma; e por outro Acto de 16 de Abril supprimi a Subdelegacia do Ouro-fino, do Municipio d'esta Cidade.

### FORÇA PUBLICA. GUARDA NACIONAL.

A força que guarnece a Provincia, compõe-seainda, como vos foi annunciado no relatorio anterior, das duas Companhias de Pedestres, a 1.º destacada nas margens. do Tocantins, da Povoação. do Peixe para o norte, a 22 empregada nos Presidios do Araguaya; e do Corpo fixo de 1. Linha. que faz o serviço da Capital, e fornece destacamentos para os diversos pontos, que os necessitao. Tao limitado é o numero de praças dieste Corpeem relação ao serviço, que sobre elle peza, que quando assumis o exercicio da administração, achei-o auxiliado por Guardas Nacionaes destacados. que dispensei pouco tempo dépois, por que, para execução de uma Ordem do Governo Imperial, fiz recolher todos os destacamentos, a excepção dos de Jamimbú, Pilar, e Tocantins. Esta medida motivou tantas reclamações das authoridades dos lugares, que ficarao desguarnecidos, e tantas maistenho recebido de outras, pedindo o estabelecimento de novos destacamentos; que seria hem sufficientes para me fazer comprehender, quando eu já o não soubesse por outros meios, que tal força não está apár das necessidades da Provincia.

Se podesseis remediar a falta, que aponto, en apellaria para vós; mas sendo o primeiro a lamentar a deficiencia da Renda Provincial, recorri para o Governo Imperial, á quem pedi o augmento de mais uma Companhia para o sobredito Corpo Fixo.

A Guarda Nacional tambem ainda se acha no mesmo estado anteriormente descripto. Nao tendo o meo antecessor podido reunir os trabalhos dos Conselhos de Qualificação, ao menos de uma Comarca completa, para poder principiar a reorganisação na forma das instrucções de 25 de Outubro de 1850; vejo-me lutando com o mesmo embaraço, porque apesar das ordens expedidas, ainda não consegui adiantar um passo n'este negocio.

### IGREJAS MATRIZES, CADEIAS, E OUTRAS OBRAS PUBLICAS.

Nao cançarei a vossa paciencia, expondo-vos minuciosamente, quanto é desconsolador o estado dos diversos ramos do serviço comprehendidos neste artigo. De todos os pontos da Provincia chovem representações, pedindo, já o reparo de uma Capella, ou Matriz, já o de uma Cadea: ora o concerto, ou construcção de uma ponte: ora um melhoramento para algumas das nossas chamadas estradas; a fora muitas outras necessidades do mesmo genero: e administração vê-se com isto enleada; porque os creditos votados para semelhantes fins nas Leis financeiras, sendo ficticios por deficiencia da renda, parece, que só servem de pretexto para augmentar a tibiêsa do espirito religioso, e do patriotismo.

Por conta da quantia consignada no artigo 46 da Lei n.º 12 de 16 de Julho de 1851, o meo an-

Matrizes das Villas de Bomsim, e Santa Luzia, e ás Capellas de Agoaquente, e do Senhor Bom Jesus da Villa de Trahiras, cujos administradores ainda não prestarão contas. Eu ainda não lancei mão da authorisação conferida pelo artigo 38 da Lei sinanceira vigente; e nem sei, se o farei; porque, com quanto reconheça a necessidade que tem o culto publico de ser sustentado por alguns soccorros pecuniarios, vejo todavia, que pesão sobre os costres obrigações muito mais urgentes.

As Camaras Municipaes, desta Cidade, e de algumas Villas, onde existem Cadéas, exigem providencias para os reparos d'esses edificios. Por ora ainda não concedi, se não 1415130 réis para a da Villa de Trahiras, encarregando a administração da obra ao Capitão Anastacio Rodrigues de Oliveira, e apressei-me em tomar esta medida para prevenir, que se deteriorasse um edificio, que é sem contradicção, o segundo deste genero na Provincia. As mais reclamações attenderei, conforme o permittirem as forças da Provedoria, e os meios, que facultardes na Lei que ides confeccionar.

Para todas as outras obras publicas apenas foidistrahida, também pelo meo antecessor, a quantia de 160,5000 réis, destinada originariamente para o concerto da ponte do rio de Trahiras, e empregada com tal economia pelo Engenheiro da Companhia de mineração, Ernesto Wallée, que ainda sobrou, com que construir-se, pelo mesmo Engenheiro, uma outra ponte na estrada do Cocal; restando d'esta ultima obra um saldo de 38,5970 réis, que destinei para a Cadéa, de que já fiz menção. A escassez dos nossos recursos acha-se porem sufficientemente compensada nesta parte, tendo o Governo Imperial concedido um creditode 2:600,5000 réis á instancias do digno Cidadão,

que á pouco deixou a administração, para reparosde algumas pontes mais necessarias, que se encontrão na estrada d'esta Cidade para a Villa do Catalão; e espontaneamente, outro de 6:000\$000\* réis para todas as mais pontes e estradas da Provincia.

Por conta destes creditos, e aproveitando a generosa prestabilidade do Engenheiro, de quem já fallei que desempenhou a incumbencia de ministrar-me os planos, e orçamentos para a execução de algumas destas obras, tenho encarregado ao Tenente Coronel Antonio Felix de Souza de reparar a ponte do rio das Almas na estrada, que segue para o Norte; ao Doutor Juiz de Direito da Comarca do Maranhão dos reparos concernentes as que se achaō sobre o mesmo rio no Municipio de Meiaponte ; ao Reverendo Manoel de Souza Moreira de ; prestar o mesmo serviço na do corrego do Bacachão, que divide em dous bairros a Villa de Sao José; ao Major Joao Leite Hortiz de Camargo de restabelecer a que existio n'outro tempo sobre o ribeirao dos Bugres na estrada desta Cidade para a Villa de Pilar; ao Tenente Coronel Mancel José Taveira de construir ama nova sobre o rio-Bezerra, no Municipio de Arraias; mandei fornecer a commissaõ encarregada da do ribeirao das Almas, no Municipio de Cavalcante; a quantia necessaria para supprir a deficiencia de uma subscripção para esse fim promovida entre os habitantes do lugar; e fiz indemnisar a Provedoria de 300\$900 réis concedidos: pelo sobredito meo antecessor para construcçao de uma outra ponte sobre o corrego do Catalao.

Nao me achando habilitado para julgar de tudo quanto se deva fazer n'esta materia, exigi das respectivas. Camaras Municipaes informações, que ainda nao forao satisfeitas; e logo que as obtenha, providenciarei, nao só a respeito destas, como de

coutras, que ainda me forao prestadas pelo Engenheiro Wallée, para que a Provincia nao deixe de colher o fructo, que lhe promette a Imperial Munificencia.

Do que fica expendido, e dos balanços, que annualmente vos sao apresentados, sendo manifesto, que nunca se despenderao as quantias que costumaes decretar para obras publicas em geral; cumpre que tomeis esta circunstancia em consideração, para fixardes somente um quantitativo, que estando em relação com as forças do Thesouro Provincial, possa ter sua effectiva applicação.

# NAVEGAÇÃO FLUVIAL, COMPANHIA COMMERCIAL DO ARAGUAYA, E PRESIDIOS.

Os grandes rios, que regaõ esta Provincia, correndo em direcções oppostas a lançarem-se no Amasonas, e no Irata, attrahem naturalmente as attenções do homem pensador para essas vias de communicação, as unicas, que podem compensar os inconvenientes da nossa posição geographica, a mais central de todo o Imperio.

Nao podendo ainda ser explorado o Parana, e seos affluentes, mais por circunstancias politicas, do que talvez pela falta de população; e tendo jazido por muito tempo no esquecimento, do qual não devia ainda ter sahido, o Araguaya, possuido exclusivamente pelos selvagens: não era para admirar, que a industria particular aproveitasse os recursos da navegação do Tocantins, que, alem de não lutar com aquelles obstaculos, occupa uma posição tão favoravel em relação á porção actualmente habitada da Provincia. Esta navegação, supposto que em pequena escala, é de facto a unica, que por ora contamos. Não tenho a fortuna de apresentar-vos, como os meos antecessores, uma

quadro demonstrativo do seo movimento no anno proximo, ministrado officiosamente pelo Dr. Juiz de Dreito da Comarca da Carolina; mas estou habilitado para affiançar-vos, que o commercio, que se faz por esta via fluvial, progride, e é, o que mais alenta as tres Comarcas do Norte.

As diversas tentativas feitas para aproveitar o curso do Araguaya, ainda não produzirão resultado animador: o que deixa perceber um vicio, que no meo entender depende todo do extemporaneo da empresa. O fim que se teve em vista, promovendo-a, foi abrir communicações directas desta com a Capital do Pará, e aproveitar para a população, mais uma parte do nosso territorio; mas as communicações não podem medrar sem as povoações, que prestem aos navegantes os indispensaveis soccorros; e estas não se podem estabelecer sem grandes sacrificios, que quando não fiquem de todo perdidos, virão a aproveitar exclusivamente á esta Cidade.

Segundo a minha humilde opiniao, se os exforcos da administração publica, em vez de se terem
distrahido para o Araguaya, se houvessem applicado com preferencia ao Tocantins, que por um
dos seos affluentes, o Uruhu, chega á pequena
distancia desta mesma Cidade, e por outro, o rio
das Almas alcança até a Villa de Meiaponte, sendo
separado do Corumbá (tributario do Parana) por
um isthmo de tres legoas; estariao removidos muitos dos obstaculos que os embaração, e talvez a
Capital gosando conjunctamente com toda a Provincia das vantagens á que tanto aspira. A navevegação do Araguaya deveria ficar reservada, para
quando a nossa população levada pelo seo proprio
desenvolvimento chegasse até as suas margens.

Estas reflexões escaparaõ-me unicamente para deixar-vos entrever o meo modo de pensar-sobre

ceste importante objecto, a cerca do qual nada indico, porque conheço a insufficiencia dos meios

de que dispondes.

Os barcos que em Março do anno passado largarao pelo mesmo Araguaya para a Cidade de Bethlem, carregados por conta da Companhia Commercial, ainda nao regressarao; e nem ha noticia exacta do destino, que tenhao tido. De viva voz communicou me o Director da Companhia, que as que tinha recebido por cartas vindas pelo Correio da Corte, nao erao favoraveis; e que o encarregado da expedição queixava-se principalmente da equipagem bi-onha, e desmoralisada

Os Presidios Leopoldina e Santa Izabel fundados em 1850, ainda se conservao estaccionarios quanto á população, e industria agricola, pois continuao a reclamar do Governo remessa de generos alimenticios; mas os habitantes já soffrem menos das melestias endemicas; e das informações, que tenho recebido, apenas consta a morte de um Sol-dado em Santa Izabel. Na guarnição deste sublevaraô-se a 8 de Fevereiro proximo um Sargento, e 8 Soldados com o fim de depôr o Commandante; mas este havendo-se com energia, conseguio prender sem resistencia aos revoltosos, que remetteo para esta Capital, onde tem de responder à Conselho de Guerra.

A 16 de Junho do anno passado d'aqui partio o Commandante da 2.ª Companhia de Pedestres, Manoe Pinheiro de Lemos, para ir fundar terceiro Presidio alem da extremidade septentrional da Ilha do Bananal. As difficuldades que encontrou logo no principio da viagem pela consideravel diminu-ição das agoas do rio Vermelho, derão motivo, para que só a 6 de Novembro aportasse á Leopoldina: a 12 communicou o mesmo Commandante, que partia de Santa Izabel em continuação de sua, derrota; e d'entao para cá nenhuma noticia appareceo, que revelasse, qual tenha sido a sorte d'esta expedição. Espero obter algumas, ou pelo Correio do Norte, ou pelo Commandante de Santa Izabel, á quem ordenei em Fevereiro, que fosse levar á aquelle soccorros, que lhe envier pelo de Leopoldina.

#### TYPOGRAPHIA.

Com os fundos que concedestes para augmentar o pessoal deste estabelecimento nada se adiantou, porque, faltando a renda correspondente para se poder pagar em dia aos aprendizes, que se apresentarão, estes desertarão; e assim continuou o trabalho apesar todo sobre o compositor, e seo ajudante.

Como os recursos financeiros da Provincia sao tao minguados, sou de opiniao, que supprimaes aquelle accrescimo de despesa; visto mostrar-nos a experiencia, que com o pessoal, que ora existe, vaise sustentando o estabelecimento, que nao podemos deixar de conservar por ser uma necessidade indeclinavel do nosso systema político.

O rendimento do mesmo estabelecimento, depois da apresentação do ultimo relatorio, foi de 65\$900 reis, segundo me informou o Director em

data de 25 do mez passado.

#### VACCINA.

O Mappa n.º 7 mostrar-vos-á, que no decurso do anno findo, apenas se vaccinarão 184 individuos, nesta Cidade, e na Villa do Bomfim somente, cabendo ao 1.º Municipio 138, e ao 2.º 46, na totalidade dos quaes aproveitarão 176, e deixarão de ser observados 5. O Commissario Vacci.

nador informa em officio de 9 do mez passado,. que a falta de vaccina com sufficiente vigôr deu motivo a que houvesse alguma interrupção nesta Cidade, e obstou a remessa de fluido para os diversos Municipios. É para lamentar, que essa falta, que ainda subsiste, tivesse lugar na Capital, ondeos espiritos mais esclarecidos já comprehenderao o valor deste precioso preservativo de um dos mais terriveis flagellos, que opprimem a humanidade: nos outros Municipios porem, com poucas excepções, estou certo, que o fluido remettido teria continuado a ser despresado, por que ainda reina na quasi totalidade da população essa repugnanoia, que faz tremer, quando se considera na possibilidade de ser a Provincia acommettida pelo contigio varioloso.

#### HOSPITAL DE CARIDADE.

A Junta administrativa do Hospital de Saō Pedrode Alcantara continua a desenvolver em pról d'estepio estabelecimento o mesmo fervorozo zelo, que tantas vezes tem sido proclamado neste lugar combem merecidos elogios aos seos dignos Membros.

Do Mappa n.º 8 vereis, que do 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro do anno passado forao alli soccorridos 91 desvalidos, 15 mais do que no anno antecedente; e desses sahirao 47 curados, 8 methorados, e 3 no mesmo estado. O Balanço sob n.º 9 mostra a receita e despesa do Hospital na importancia de 4:729\$640 réis livre de divida passiva, havendo ainda saldo de 67\$450 réis se dedusir-se da quantia existente em poder do Procurador na Còrte, o pagamento do emprestimo contraido pela caixa da subscripção; com a caixa geral: e também mostra, que, conseguida a extracção da Loteria concedida a favor do novo Edificio projectado, ele-

va-se hoje a 30:589\$916 réis, exclusive o valor de predio actual e seos utencilios, o fundo do Estabelecimento, que éra de 14:015\$289 réis em 1848.

Se observardes com attenção o mesmo Balanço, ahi vereis figurando a Provedoria de Fazenda com um alcance de 4:500\$000 rs. por conta da dotação, que tendes decretado; alcance, que estou fazendo exforços para reduzir, mas que de certo estará augmentado no fim do anno com uma parte, da que se houver de vencer no exercicio corrente.

Tendo compulsado os Balanços do tempo da gerencia da Junta actual, e vendo em todos elles a Provedoria de anno á anno alcançada com o Hospital, collijo sem exforço de raciocinio, que na dotação decretada, a Assemblea Provincial tinha attendido mais ao impulso dos corações philantropi--cos dos seos Membros, do que a possibilidade da Provincia. Este auxilio, que antes da reforma da Constituição era de 1:200\(\pi\)000 réis, foi logo na primeira sessão d'esta Assemblea elevado a 1:6:00000 réis com o pagamento do ordenado ao Boticario; e, depois anno houve em que subio á mais de 2:000# reis, achando-se ao presente limitado a 1:800\\$000 réis, um terço acima da dotação originaria. Entretanto vereis, se consultardes os mesmos Balanços, -que em todo esse periodo, somente o Hospital pôde ser indemnisado de 4:000# réis, que vem a dar -em 666\$666 réis termo medio annualmente. Uní -á esta quantia a de 600% réis, com que mandais pagar aos Empregados do Estabelecimento; e conhecereis com as luzes de uma diuturna experiencia, que nao podeis dispender com a Caridade mais do que a quantia ao principio concedida.

Se as circunstancias financeiras da Provincia o permittissem, eu seria o primeiro a indicar-vos, que commulasseis de favores a esta instituição benefica, mas achamo-nos, pelo contrario, em

um estado o menos prospero que é possivel imaginar-se: e por tanto não hesito em propor-vos, que reduzais a 1:200\$000 réis toda a despesa, que decretais para o Hospital, e seos empregados; como que não peiorará a sorte do Estabelecimento, e antes terão os seos Directores a vantagem de poder contar com um auxilio certo e real.

A Junta administrativa, sempre guiada pelo zelo, que a tem dirigido em todo o tempo da sua gerencia, reclamou a demissão do Administrador do Hospital, o Tenente José Coelho Pereira, em rasao de faltar-lhe, pela sua avançada idade, forças iguaes aos seos bons desejos para o exacto cumprimento dos numerosos deveres a seo cargo; compenetrada porem do espirito que presidio á creação do Estabelecimento, pedio igualmente authorisação para conceder pelo cofre da casa alguma quantia, ainda que modica, a este servidor septuagenario, que depois de trese annos de serviços. com honra vai ser exposto aos horrores da miseria. com uma familia composta de individuos quasi baldos de intelligencia. Esta simples enunciação. parece-me sufficiente para justificar aquelle pedido, que submetto á vossa consideração bem persuadido de que o attendereis por ser tanto de equidade, como de justica; e nem vos antecipeis em julgar-me contraditorio por propòr este augmentode despesa, depois de ter indicado a necessidade de reduzirdes a dotação, que tendes concedido; porque, se accederdes ao alvitre, que tenho em mente apresentar vos, quando tratar da Provedoria de Fazenda, vereis, que mesmo do Cofre Pro-vincial sahirá quantia mais que bastante para fa-zer face á esta verdadeira esmola.

INSTRUCÇÃO: PUBLICA:

Para propagar a instrucção primaria, e secun-

daria, tendes creado, alem das Cadeiras reunidas: no Lycêo, mais tres de Grammatica Latina em cada uma das Villas, de Catalao, Bomfim, e Natividade, trinta e seis de primeiras letras para o sexo masculino, e sete para o feminino, derramadas pelas diversas localidades da Provincia. O Lycêo ainda se acha collocado no pavimento terreo do edificio da Thesouraria, apesar de terco Governo: Imperial ordenado terminantemente; que fosse d'alli removido. Tentei dar execução á esta ordem, encarregando ao respectivo Director de examinar, se a casa, da rua-do Jogo da Bolla, pertencente ao espolio do fallecido Dr. Corumbá, offerecia as necessarias proporções para acommodal-o; e segundo a informação, que recebi, tive de renunciar a esta idéa, porque a mesma casa necessita de reparos superiores aos meios; de que podia dispôr. Incumbi entac-ac-mesmo empregado de procurar uma outra casa com sufficiente capacidade, que se podesse allugar, erainda nao obtive solução; mas tenho de preseguir nas minhas deligencias, porque esta transferencia tanto é determinada por aquella ordem superior, como exigida pela conveniencia do ensino.

Depois de apresentação do ultimo relatorio, as aulas d'este estabelecimento continuarao a funccionar até o fim do anno lectivo passado, em que não houve exames por não se apresentarem alumnos habilitados; e do principio do anno lectivo corrente em diante. Neste matricularão-se 3 em Filosophia, 1 em Geographia e Historia, 7 em Arithmetica e Geometria, 52 em Latim, 8 em Francez, e 53 em Musica, ao todo 124; mas cumpre advertir-vos, que o numero total dos individuos é de 88, dos quaes 36 estão matriculados em mais de uma aula. Se a situação financeira da Provincia fosse outra, eu vos indicaria alguma medida.

recrundo o meo entender, conducente a fazer, com que o mesmo estabelecimento attingisse melhor ao fim da sua creação: em vista porem dos nossos apuros, inclino-me antes á opinar, para que não façães alteração alguma no seo estado actual.

Das tres Cadeiras avulsas de Grammatica Latina, achao-se providas as de Bomfim, e Catalao, a primeira vitalicia, e a segunda interinamente; mas -nao me consta o numero de estudantes, que as frequentao. A da Villa de Natividade ainda nao foi preenchida. Compartilho a idéa emettida por um dos meos predecessores a respeito d'estas Cadeiras isentas de toda inspecção, e não duvido lembrarwas a conveniencia da sua suppressao, não só por que, pelo motivo apontado, nao podem offerecer. um aproveitamento proporcionado ao sacrificio, que se faz em conserval-as; mas tambem por uma das rasões apontadas pela Authoridade, á quem me referi, de ser injusto conceder-se a estas Villas um favor negado á outras de igual importancia. O Professor vitalicio nao soffrerá nos sees direitos adquiridos, sendo empregado com o mesmo ordenado em alguma das cadeiras vagas de instrucção primaria.

Das 43 Cadeiras deste ultimo genero de instrucção, funccionarão 35 frequentadas por 947 meninos, e 126 meninas, como mostra o Mappa n.º 10, no qual observareis, que nem todos os Professores cumprirão o dever de enviar o extracto das suas matriculas.

O louvavel empenho, com que tendes providenciado, para que se propague a instrucção publica, me parece, que tem dado um resultado diametralmente opposto ao das vossas intenções. A Provincia subdivide-se em 20 Municipios, que comprehendem 40 Freguezias inclusive ás que estao apenas decretadas; e conta 43 Cadeiras de primeiras le-

subdelegacias: numero, que nao duvido seja ainda inferior ás necessidades; mas que é de certo muito superior a nossa possibilidade. Desta disproporção segue-se, que não podendo a Provedoria pagar, ao menos, com alguma regularidade, aos Professores, tornão-se estes relaxados no exercicio do magisterio; os Delegados do Governo, em attenção ás privações, de que são testemunhas, feixão também os olhos ao cumprimento das suas obrigações; e entretanto, sem que a mocidade aproveite, vai ficando a Fazenda Provincial onerada de dividas:

Foi por estas considerações, que eu tendo conhecimento, depois que assumi a administração, da vacatura das Cadeiras de Catalão, Trahiras, Arraias, e Carolina, prohibi aos respectivos Delegados, que as fizessem preencher interiname: te; nem dei provimento a nenhuma das outras, que já se achavao vagas, por estar convencido, de que, se obrasse o contrario, não se colheria outro fructo, se não o do augmento dos credores da Provincia.

Se o principal embaraço, que encontramos nesta parte do publico serviço, resulta da falta de pagamento aos Empregados, salta os olhos o remedio apropriado; e para realisal o é mister, que ande nivelada a despesa com a receita publica. Não vos proporei para isto a suppressão de uma só das Cadeiras, que estão creadas: lembrar-vos-hei porem; que aproveiteis uma eventualidade, que permitte se faça uma reducção neste artigo de despesa, sem prejuiso de terceiro. Os Professores que no decurso do anno passado estiverão em exercicio, deverião vencer 10:490\$000 réis, dos quaes abatendo-se 1:740\$000 réis correspondentes aos ordenados das Cadeiras; que ficarão vagas, restão ordenados das Cadeiras; que ficarão vagas, restão

mente para retribuir a instrucção primaria, prohibindo, que se fação nomeações, que elevem a despesa a mais do que esta cifra. Na distribuição que eu fizer dos Professores, asseguro-vos que terei sempre em vista que haja em cada Municipio, ao menos um em effectivo exercicio; e sendo estes regularmente satisfeitos dos seos vencimentos, sem duvida desempenharão melhor os seos deveres.

Sei que quando se trata de instrucção primaria, prevalece neste Casa como Achilles, o allegar-se, que é uma garantia offerecida pela Constituição: permittime porem observar-vos, que quando a Lei Fundamental concedeo este direito, estatuio a obrigação correlativa do pagamento dos impostos; e que estes devem dar um producto sufficiente, para que se possa fazer effectivo não só aquelle,

como outros direitos igualmente garantidos.

Finalmente tenho de pedir-vos, que elimineis a quota, que costumaes consignar para o expediente das aulas. Não é com meia duzia de folhas de papel distribuidas annualmente por cada menino, que se lhes ha de ensinar a arte calligraphica; entretanto que essas pequenas addições reunidas formao uma somma, que muito avulta no estado de penuria, a que estao reduzidos os Cofres Provinciaes.

#### CAMARAS MUNICIPAES.

Satisfeita a condição imposta pelo artigo 3º da Resolução n.º 7 de 2 de Julho de 1849, foi installada a nova Villa do Corumbá, empossando-se a respectiva Camara Municipal no dia 7 de Janeiro proximo.

Esta Camara, e as da Capital, Meiaponte, Santa Cruz, Sao José, e Cavalcante, forao as unicas,

que remetterao os relatorios exigidos pela Lei n. 7 de 20 de Junho de 1846; enviando a segunda e terceira também os seos orçamentos. Huns e outros ser-vos-ao transmittidos em tempo competente.

A da Capital dirigio-me para ser submettida á vossa consideração uma proposta para a creação de alguns impostos a favor da Renda Municipal, cujo producto seja applicado ao melhoramento das estradas, e pontes do Municipio, e ao reparo das calçadas das ruas da Cidade. A medida me parece da mais reconhecida utilidade, e como tal vol-a recommendo.

A da Villa de Flores sollicitou a intervenção da Presidencia, a fim de que decretasseis a creação de duas Cadeiras de instrucção primaria para os Arraiaes da Posse, e Santa Rosa. Apresentandovos porem este pedido, sobre o qual deliberareis, como julgardes mais acertado, sustento a opinião, que acabei de emittir, tratando da instrucção publica.

Tambem ser-vos-á enviada uma representação da Camara da Palma indicando á bem da navegação do Tocantins certas medidas regulamentares, que garantao reciprocamente aos commerciantes, e tripulações em suas relações de locadores e locatarios de serviços; indicação, que poderá produzir alguma utilidade, soffrendo correcções, que não escaparão a vossa illustrução.

Se algumas outras representações me forem entregues durante os vossos trabalhos, ou mesmo apparecerem na Secretaria, onde por acaso se confundissem, nao deixarei de fazer, com que cheguem immediatamente ao vosso conhecimento.

### SECRETARIA DO GOVERNO.

Tendo partido para a Corte em 11 de Março pro-

para tomar assento na Camara Quatriennal, como-Deputado eleito por esta Provincia, passou a substituil-o o Official Maior, Bento José Pereira, que, coadjuvado pelos empregados seos subalternos, temdesempenhado muito á minha satisfação as funcgões, de que interinamente se acha encarregado:

Os registros ainda nao se achao em dia, mas vaõ-se aproximando á este termo, estando apenas com dous mezes de atrazo o da correspondencia interior e come ume o da que mantem a Presidencia com o Ministerio. Os papeis do expediente vaõ sendo archivados, regularmente no fim de cadamez, sem que todavia se interrompao os trabalhos encetados pelo meo Antecessor para a classificação. dos papeis, e livros antigos.

Ja por vezes se vos tem representado; quao escasso é o pessoal d'esta repartição em comparação

do serviço; com: que carrega...

Se pois tem-se chegado a conseguir o resultado. que apontei, está claro, que deve ter havido grande exforço da parte de seos empregados; e isto me anima tambem a indicar vos como um acto de justiça a continuação das vantagens, que anteriormente lhes tendes concedido.

### PROVEDORES DE FAZENDA:

A authorisação que conferistes á Presidencia em trez successivas Leis de orçamento, para reformar esta repartição, ainda não pode ser levada a effeito por falta da apresentação dos trabalhos da Commissao para esse fim nomeada pelo meo Antecessor. É dizer-vos, que continua o motivo, pelo: qual se vos não tem podido prestar informações. exactas a cerca das finanças da Provincia.

No relatorio, que junto vos offereço, e peço con-

esidereis como parte integrante deste artigo, o Provedor expoe com clareza e minuciosidade os embaraços encontrados na gerencia dos negocios á seo cargo, e as medidas que julga necessarias para removel-os. O empregado em quem acabo de fallar, occupa dignamente um assento entre vós; e está bem habilitado para esclarecer-vos melhor, do que eu poderia fazer por escripto, sobre as duvidas, que se suscitarem, concernentes a esta materia.

Dos Balanços annexes ao mesmo relatorio vereis que figura o anno de 1851 com a receita de 44:700\$603 réis, e a despesa em 36:658\$360; e o de 1852 com a receita de 61:0027447 réis, e a despesa de 55:7685333 réis. Da combinação destes algarismos deveria resultar um saldo de 43:2785357 réis, que applicado ao pagamento da divida passiva, reduzil-a-ia a 50:425\$914 réis; mas em consequencia de uma pratica introduzida na Provedoria para remediar a escripturação de ordens de pagamentos expedidas em annos anteriores, cumpridas em outros, e apresentadas muito posteriormente, apparecem nos Balances, receitas, e despesas ficticias, que occasionao semelhantes illusões. que há de exacto, é, que a divida passsiva, que o anno passado éra de 63:7045271 réis, acha-se reduzida a 60:035726 réis; e que nao tendo a maior parte dos Collectores enviado os esclarecimentos precisos para se conhecer a importancia da activa, presume o Provedor, que esta nao será tambem inferior a 60:000\$000 reis.

A receita para o exercicio proximo está calculada, segundo o orçamento, que vos será presente, em 40:640\$\pi402\$ réis, e a despesa em 48:577\$\pi900\$ réis, deixando um deficit de 7:937\$\pi498\$ réis, o qual subsistiria, ainda quando por um milagre se consiguisse a arrecadação de toda a divida activa para amortisar a passiva. Notai porem, que a cobrança da mesma divida activa, correspondente áquota, que uma longa, e nao interrompida experiencia tem demonstrado, que é realisavel, já foi contemplada na receita orçada; e assim temos quarenta contos de réis para occorrer ao pagamento de cento e oito.

Semelhante situação financeira é critica, quantopode ser; e per isto nao posso deixar de chamarsobre ella toda a vossa attenção. A Provincia não podendo supportar novos impostos, como sabeismelhor do que eu, torna-se indispensavel, que reduzais a despesa, alguma cousa á quem da receita; sendo esta a rasao, porque á cada passo vos tenholembrado economias, que talvez pareção exageradas, mas que ainda assim sao insufficientes, porque subsiste sempre essas enorme dividas passiva. para matar todos os recursos da administração. Embora es meios que decretardes cheguem para os gastos, do anno financeiro; como não bastão para satisfaser aos credores, que tem a elles tanto direito, como os empregados em exercicio, apenas arrecadar-se-qualquer quantia, lancar-se-ao todos. sobre ella; e d'ahi originar-se-ao reclamações, queixas, e descontentamentos: a Repartição Fiscal será. acoimada de arbitraria, allegando-se, que attende mais a uns, do que a outros; e entretanto soffrera o serviço, o que nao deixará de acontecer em quanto os empregados não forem pontualmente. pagos dos seos tenues vencimentos.

Seria muito preferivel que; tomando na devida consideração os inconvenientes de um tal estado de cousas, decretasseis a fundação da divida fluctuante, fixando assim o direito dos credores, e assegurando a sorte dos empregados. A condição d'aquelles (os credores) ou fossem originarios, ou cessionarios, não peioraria, porque uma apolice:

transmissivel offerecer-lhes-ia melhor garanta; do que os titulos, que actualmente possuem; accrescendo, que o juro dar-lhes-ia uma compensação mais real, do que a contingencia, em que ora se achao de entrar, ou não no numero d'aquelles, á quem se possa pagar. E se esta rasão não for conveniente, reflecti, que, se por um acto Legis-lativo, ou mesmo administrativo, se ordenar, que nenhum pagamento se faça, se não pela prioridade de datas das dividas, e depois de satisfeitas as despesas correntes do anno (contra o que não descubro objecção plausivel) ficarão os m smos credores muito mais prejudicados, do que com a medida apontada.

Lembrando-vos esta especie, rao é minha intençao inculcarvol-a, como o meio infallivel de remover o mar, que nos opprime: apresento-a, para que a discutaes com toda a liberdade, e adopteis, o que julgardes mais util e acertado em negocio de tanta monta. Peço-vos sim, que em todo o caso nao deixeis de approvar o orçamento, que vos será apresentado, por mais acanhado, que vos pareça; porque a economia somente pode livrar mais depressa a Provincia, desse flagello da divida passiva, ainda que prefiraes a continuação do systema até hoje seguido a respeito da mesma divida.

#### OBJECTOS DIVERSOS.

O meo Antecessor não mandou executar a Relução n.º 16 de 31 de Julho do anno passado, que elevou á cathegoria de Villa o Arraial da Boavista, por entender, que o artigo 3.º impunha uma condição, que deveria ser previamente prehenchida. Vós solvereis esta duvida.

Pela minha parte tambem nao providenciei, para que tivesse o devido effeito a Resolução n.º.12 da

mesma data, que decretou a transferencia da sede do Municipio de Arraias, para o Arraial de Santo Antonio do Morro do Chapéo, por conhecer que necessitava de uma pequena modificação. Quando a Camara Municipal de Arraias sollicitou esta medida, consultou a minha opiniao na qualidade de Juiz de Direito da respectiva Comarca, e conformei-me com a sua idea, porque o Arraial do Chapeo tem proporções para alcançar a um ponto de prosperidade, a que nanca chegará a antiga Villa. A minha informação neste sentido foi-vos communicada pelo meo Antecessor, e talvez tivesseis a bondade de dar-lhe alguma importancia; mas devo confessar-vos, que opinando pela transferencia. nao entendi, que a decretarieis para ter uma execução immediata; e sim, que a fizesseis preceder pela edificação da Cadéa e Casa da Camara, edificios indispensaveis para o andamento do serviço publico em uma povoação, que por ora somente conta em seo seio casas insignificantes. Julgo pois conveniente, que n'esta conformidade altereis a referida Resólução.

Encontrei na Secretaria um requerimento, que vos será transmittido, assignado por 35 habitantes do districto da Posse, no Municipio de Flores, pedindo a creação de uma Freguezia no mesmo districto. Resolvereis sobre esta materia, como entenderdes de justiça; a minha opiniao porem é contraria á essa pertenção, porque a rasão principal, que allegão os seos authores de estar o Arraial da Posse vinte legoas distante da Igra Matriz de Flores, é pouco attendivel em um para tao extenso e pouco povoado como o nosso; e de mais parece-me pouco generoso, que sem urgente necessidade useis das vossas attribuições para crear despesas, que devem ser satisfeita pela renda geral da Nação.

Aqui termino, Senhores, reclamando toda a vossa indulgencia para com a imperfeição d'este trabalho; e assegurando-vos do meo ardente, e sincero desejo de marchar de accordo comvosco no desempenho da nobre, e honrosa missão, que vos foi confiada pela Provincia.

Goyaz 1.º de Junho de 1853.

Francisco Marianni.